



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

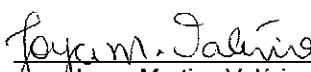
Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

Processo n° 917/2019 - Tomada de Preços n° 007/2019.

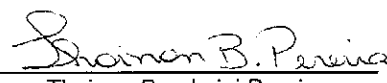
Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de substituição de estrutura e cobertura no posto de atendimento da Agrovila do Setor I, Vila Rural, Município de Rosana, conforme memorial descritivo, planilha de quantidades e preços e cronograma físico-financeiro.

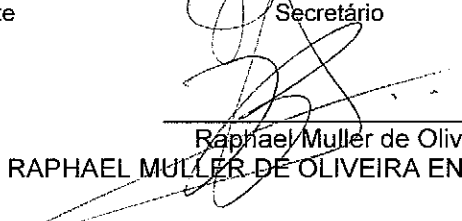
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Às oito horas do dia cinco do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões do Setor de Compras/Licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, devidamente designados através do **Decreto n° 2987/2019, de 26/03/2019** para procederem à abertura, julgamento e classificação da(s) proposta(s) de preço(s) pertinente à **Tomada de Preços n° 007/2019**. Pela Sra. Presidente foi dito que está devidamente habilitada a prosseguir no presente certame os proponentes: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ: 27.057.695/0001-02 e **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 30.214.574/0001-23. Neste momento foi verificada na presente sessão, a presença do Sr. **Raphael Muller de Oliveira**, RG. 47.830.261-7/SSP-SP, representante da empresa **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**. Dando prosseguimento, os envelopes n° 02 (proposta de preço) foram novamente rubricados para a devida constatação de sua inviolabilidade, passando-se, então, a abertura dos envelopes-proposta das empresas habilitadas: **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI** e **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**. Aberto os envelopes-proposta das empresas, foi vista, discutida e analisada as propostas apresentadas, bem como elaborada a planilha de conferência de preços e ainda, foi verificada a exequibilidade da proposta, nos termos do Artigo 48 da Lei Federal n° 8666/93. Neste momento foi verificado erro de somatória de ambos os proponentes, não restando prejudicada as mesmas vez que prevaleceram às quantidades estabelecidas na planilha de quantidades e preços do presente edital e o preço unitário ofertado, conforme previsão do item 10.7 do mesmo edital. Em continuidade, estando as proposta em conformidade com o presente edital, a Comissão de Licitações decidiu por unanimidade efetuar a seguinte classificação: **RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI**, **1ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 44.897,54 (quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos)** e **EDM VASCONCELOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, **2ª CLASSIFICADA**, com o valor global de **R\$ 49.341,53 (quarenta e nove mil e trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e três centavos)**. Não houve a caracterização de empate ficto, nos termos da LC 123/06, em virtude de as duas proponentes habilitadas terem apresentado declaração de enquadramento como Micro Empresa (ME). Sendo o que cumpria a Comissão de Licitações realizar. Foi dito pela Sra. Presidente que abre-se os prazos recursais nos termos do Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 8.666/93 e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, da qual eu, **Juliano Guilherme de Souza**, Secretário, lavrei a presente ata que após lida será assinada por todos os presentes, extraíndo-se cópia da mesma para publicação nos termos da Lei. Rosana, 05 de junho de 2019.


Joyce Martins Valério
Presidente


Juliano Guilherme de Souza
Secretário


Thainan Borglmini Pereira
Membro


Raphael Muller de Oliveira
RAPHAEL MULLER DE OLIVEIRA ENGENHARIA EIRELI